



LEI Nº 694, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SISAR/BLC – Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral.

O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

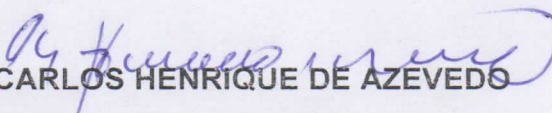
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a firmar convênio com a SISAR/BCL – Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral, inscrita no CNPJ sob nº 05.003.853.0001-43, sediada Rua Caio Prado, 201-Boa Vista, Itaipoca/CE – CEP: 62500.000, com a finalidade de expandir o gerenciamento do Sistema de Abastecimento de água das localidades do município de Paraipaba.

Art. 2º - O convênio referido no artigo 1º obedecerá às cláusulas do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a assinar termos aditivos para modificar ou adequar as suas cláusulas, bem como para prorrogar o prazo de vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, em 22 de Março de 2016.


CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO
PREFEITO DE PARAIPABA